

LEI MUNICIPAL Nº 972 / 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 962/2017 – LOA, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, objetivando atender as despesas do PAR – Plano de Ações Articuladas, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para as unidades escolares do Município, no valor total de R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1054	Aquisição de Equipamentos para as Escolas – Recursos PAR FNDE
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	25	Outras Transferências do FNDE
Valor R\$	81.000,00	

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1055	Aquisição de Equipamentos para as Escolas – Recursos PAR FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	25	Outras Transferências do FNDE
Valor R\$	43.200,00	

Total Geral do Crédito.....R\$ 124.200,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, saldo constante nas contas bancárias de nº 12.757-4 – Banco do Brasil no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e na conta Bancária nº 16.246-9 – Banco do Brasil no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o Valor de R\$ 124.200,00.

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA - 56820-000
TEL: (87)3854- 1156/1136- FAX: (87)3854- 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 -70

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA - 56820-000
TEL: (87)3854- 1156/1136- FAX: (87)3854- 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 -70

e exigência estabelecidas. Valor: R\$ 300.000,00. Data e Local da sessão de abertura: 17.12.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81)3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, PE, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:64CCB1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 972 / 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura do crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 962/2017 – LOA, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, objetivando atender aas despesas do PAR – Plano de Ações Articuladas, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para as unidades escolares do Município, no valor total de R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1054	Aquisição de Equipamentos para as Escolas – Recursos PAR FNDE
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	25	Outras Transferências do FNDE
Valor R\$	124.200,00	
Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1055	Aquisição de Equipamentos para as Escolas – Recursos PAR FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	25	Outras Transferências do FNDE
Valor R\$	43.200,00	
Total Geral do Crédito		R\$ 124.200,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, saldo constante nas contas bancárias de nº 12.757-4 – Banco do Brasil no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e na conta Bancária nº 16.246-9 – Banco do Brasil no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o Valor de R\$ 124.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EEE57413

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cumprindo ao acórdão Judicial no processo nº 0000694-74.2015.8.17.0460, lança Edital de Convocação nº 002 / 2018 neste 04 de dezembro de 2018, para convocar profissional aprovado no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das 7h às 13h, nos dias úteis entre 04 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, munido dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no site do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELACÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

- Eletroencefalograma com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - Glicemia em jejum;
 - Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
 - Transaminases oxalacética e pirúvica;
 - Sorologia para lues (VDRL);
 - Grupo sanguíneo e fator RH;
 - Urina rotina (EAS);
 - Parasitológico de fezes;
 - Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
 - PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
 - Raio X de tórax em PA com laudo.
- Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

- Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
- Professores: Audiometria e Laringoscopia;
- Agente de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas o candidato apto nos exames será nomeado e assumirá sua unidade de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.